



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 00071/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para GESTOR DO CONTRATO DE EMPRESA DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA O SERVIDOR MARCELO SILVA OLIVEIRA, CPF: 884.XXX.XXX-XX, MATRÍCULA: 49656.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I.Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 21 de agosto de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 00072/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA O SERVIDOR FERNANDO CHARLES SIQUEIRA LOPES, MATRÍCULA: 46699, CPF: 708.XXX.XXX.XXXX.

II.Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III.Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 21 de agosto de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 261 DE 18 AGOSTO DE 2026.

Constitui Comissão de Sindicância para apurar movimentações patrimoniais de notebooks e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Memorando nº 386/2026-APPREV, emitido pela Diretoria Administrativa;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade acerca das movimentações patrimoniais de 03 (três) notebooks para fora das dependências do AparecidaPrev;

Considerando o teor dos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 439/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 258, de 11 de agosto de 2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados, bem como eventuais responsabilidades acerca das movimentações patrimoniais de 03 (três) notebooks para fora das dependências do AparecidaPrev.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância:

- I – Gesinopolis Ramos do Carmo (Presidente);
- II – Marcelo Rodrigues Schmaltz (Membro);
- III – Kariston Sheldon Borges França (Membro);
- IV – Luana Cruz Santos (Membro);
- V – Alexandre Branquinho Gomes (Membro).

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo legal para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos investigados, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

PORTARIA Nº 262 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, em CUMPRIMENTO ao Ofício nº 1631/2026-JUR/SME, à Progressão Horizontal constante à Portaria 0062/2026, de 10 de agosto de 2026, decorrente da decisão judicial referente ao processo 5614175-97.2023.8.09.0011 em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública-TJGO, procede-se à REVISÃO da Portaria Nº 113 de 05 de Abril de 2023 que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §5º c/c art. 18,§1º e art.21 da LCM nº 010/2005, e art. 6o caput da EC n 41/2003, ao(à) Sr(a). SÔNIA MARIA PINTO CAETANO, CPF nº 500.xxx.xxx-04, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - CH=30 - J, matrícula nº 13.916, nos termos abaixo.

I.	Salário base	R\$	6.734,76
II.	Quinquênio (3x5%=15%)	R\$	1.010,21
III.	Adicional de Titularidade (25%)	R\$	1.683,69
IV.	Provento de Aposentadoria	R\$	9.428,66

Art. 1º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 18,§1º e art.21 da LCM nº 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo as seguintes verbas remuneratórias (REVISÃO PARA LETRA “J”):

§ 1º- Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2º- O provento acima consignado será reajustado em conformidade com o art. 2º da EC 47/2005, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade do referido cargo, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV, 03/08/2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 263 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, em observância ao Ofício nº 1647/2026-JUR/SME, à Progressão Funcional constante à Portaria 0064/2026, de 11 de agosto de 2026 decorrente da decisão judicial referente ao processo 5356320-13.2024.8.09.0011 em trâmite perante a Vara da Fazenda Publica Municipal-TJGO, procede-se à REVISÃO da Portaria 323 de 02 de Setembro de 2024 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, da CRFB/88, e art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 18 e 21, da LCM n 010/2005, ao(à) Sr(a)., ao(à) Sr(a). MIRLENE GERALDA FATIMA BORGES, CPF n 383.xxx.xxx-72, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I – “J”, matrícula nº 11.503, nos termos abaixo.

I.	Salário base	R\$	2.039,65
II.	Quinquênio (4x5%=20%)	R\$	407,93
III.	Provento de Aposentadoria	R\$	2.447,58

Art. 1º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. art. 21, §2º da LCM nº010/2005, sendo consideradas para seu cálculo as seguintes verbas remuneratórias (REVISÃO PARA LETRA “J”):

§ 1º- Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2º- O provento acima consignado será reajustado em conformidade com o art. 2 da EC 47/2005 c/c art.21,§1º da LCM n 010/2005 , revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade do referido cargo, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV, 03/08/2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS
Diretor de Benefícios



EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 186/2025-SEL

Processo Administrativo: 2026.008.295.
Termo de Aditamento: nº 419/2026-PGM.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Contratada: S&G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 27.035.962/0001-32.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda na área de auditoria tributária e financeira de incidência do ICMS, visando à apuração do Valor Adicionado do Município para cálculo do IPM-ICMS.

Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores do Contrato nº 186/2025-SEL, em razão da aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de maio/2025 a maio/2026, para a vigência prorrogada de 30/05/2026 a 29/05/2027.

Fundamento Legal: Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sexta do Contrato nº 186/2025-SEL.

Percentual de Reajuste: 4,997190% (IPCA/IBGE).

Valor Mensal Atualizado: R\$ 16.799,55.

Valor Anual do Período Prorrogado: R\$ 201.594,60.

Valor do Reajuste: R\$ 9.594,60.

Valor Global Acumulado do Contrato: passa de R\$ 384.000,00 para R\$ 393.594,60. Dotação Orçamentária: 03.0333.04.123.0015.2017.339039.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2026.

Signatários: Pela Contratante, Carlos Eduardo de Paula Rodrigues, Secretário Municipal da Fazenda, e Fábio Camargo Ferreira, Procurador-Geral do Município; pela Contratada, Roberto de Souza.

AVISOS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMPLEMENTAR - RETIFICADA

Certidão de Regularidade Fundiária (CRF) do Núcleo Urbano Informal (NUI) PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR.

O Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, s/n, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.988-500, Aparecida de Goiânia/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal Leandro Vilela Velloso, brasileiro, divorciado, filho de João Bosco Velloso e Nelma Vilela Velloso, portador da CI nº 3230364 SSP-GO e CPF nº ***.353.001-**, residente à Rua Londrina, Qd 35 Lote 07, Jardim Belo Horizonte, neste Município, Cep: 74.980-970, nascido em 07 de novembro de 1975, e-mail gabinete.prefeito@aparecida.go.gov.br, no uso da atribuições previstas na Lei nº 13.465/2017 e no decreto Federal nº9.310/2018, RETIFICA A Certidão de Regularidade Fundiária (CRF) do Núcleo Urbano Informal (NUI) PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, publicada em 09 de abril de 2026, referente ao ANEXO I, corrigindo o nº do CNPJ da empresa legitimada RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA, sendo que o correto é 05.062.988/0001-37, mantendo-se demais informações inalteradas.

Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA VELLOSO

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.005.727.0001-24

ANEXO I
RELAÇÃO DE LEGITIMADOS

IMÓVEL REGULARIZADO	TÍTULO/DIREITO REAL CONCEDIDO
Lote nº 12 da Quadra 05, medindo 5.918,00m², que faz frente para a Avenida Euripedes Menezes confrontando ao fundo com os Lotes 01 e 02, à direita com Lote 13 e à esquerda com Lote 11.	Título de Legitimação Fundiária nº 001 /2026 de Direito Real de propriedade plena a empresa RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA , CNPJ nº 05.062.988/0001-37, com sede na Estrada do Pirizal, s/nº Km, Gleba Formigueiro, Fazenda Itaporã, Várzea Grande – MT, CEP: 78.163-899, neste ato representado pelo senhor, ADELINO DE SOUZA LEITE E NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 256.048.644-04 e Carteira de Identidade nº 1616282, órgão expedidor SSP-PE e JACQUELINE CATUNDA PINTO, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 265.148.263-34 e Carteira de Identidade nº 122.494-59, órgão expedidor SSP-MT.
Lote nº 04 da Quadra 3, medindo 2.796,51m², que faz frente para a Avenida Gentil Goiano Brasil, confrontando ao fundo com o Lote 02, à direita com Lote 05 e à esquerda com Lote 03	Título de Legitimação Fundiária nº 002/2026 de Direito Real de propriedade plena a empresa MLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.894.341/0001-44, com sede na Avenida Gentil Goiano Brasil, s/ nº, Quadra 03 Lote 12-A, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.993-510, neste ato representado pelo senhora, LETÍCIA VITÓRIA RODRIGUES SILVA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portador do CPF nº 710.527.601-04 e Carteira de Identidade nº 7005169, órgão expedidor PC-GO.

IMÓVEL REGULARIZADO	TÍTULO/DIREITO REAL CONCEDIDO
Lote nº 03 da Quadra 02, medindo 5.908,10m², que faz frente para Avenida Elmar Arantes Cabral, confrontando ao fundo com o Lote 07, à direita com Lote 04 e à esquerda com Lote 02.	Título de Legitimação Fundiária nº 003/2026 de Direito Real de propriedade plena a empresa REFORFIBRA SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.930.302/0001-10, com sede na Av. Elmar Arantes Cabral, s/nº Quadra 02 Lote 03, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia-Goiás, Cep: 74.993-535, neste ato representado pelo senhor, SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 239.590.881-91 e Carteira de Identidade nº 1.038.790, órgão expedidor SSP-GO
Lote nº 04 da Quadra 02, medindo 7.001,80m², que faz frente para a Avenida Elmar Arantes Cabral, confrontando ao fundo com o Lote 06, à direita com Lote 05 e à esquerda com Lote 03	Título de Legitimação Fundiária nº 004/2026 de Direito Real de propriedade plena a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.213-009, neste ato representado pelo senhor, NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador do CPF nº 460.014.338-87 e Carteira de Identidade nº 5.201.097-1, órgão expedidor SSP-SP e GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 16.895.721/0001-47, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.213-009, representada por seu administrador, Sr. NEWTON DE OLIVEIRA, acima qualificado



NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
E TRANSPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
DE RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA Nº 35/2026

A Secretaria Executiva de Mobilidade (SMTA), em conformidade as disposições do art. 21 do CTB, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a aplicação da penalidade de multa por infração de trânsito. De acordo com o art. 288 e 289 do CTB, fica garantido o prazo de 30 dias para apresentação de Recurso em 2ª Instância e ou o pagamento da multa, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Conselho estadual de trânsito do estado de Goiás, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- c) procuração quando for o caso;
- d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na SMTA ou no site (<http://www.aparecida.go.gov.br/smta-publicacoes-e-formularios/>) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da SMTA: Rua São Domingos, qd 05, lt 05, setor Central, Aparecida de Goiânia - GO. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	PRAZO LIMITE RECURSO 2º INST.
BAG3G98	000036972025	NW00302895	12/11/2024	7463/0	28/09/2026
FSA8C24	000053002025	ST00280244	16/12/2024	6599/2	28/09/2026
GQS6J70	000045502025	ST00313347	27/05/2025	5185/1	28/09/2026
HCC2J74	000045202025	NW00262519	15/10/2024	6050/3	28/09/2026
HCC2J74	000045232025	NW00389251	15/01/2025	6050/3	28/09/2026
KBF1632	000057472025	ST00276784	03/12/2024	5185/2	28/09/2026
KEL0983	000030232025	ST00298501	24/03/2025	5185/1	28/09/2026
KEL0983	000030172025	ST00299162	25/03/2025	5185/1	28/09/2026
MIW4G86	000047232025	NW00383860	12/01/2025	6050/3	28/09/2026
NLM1043	000053012025	ST00318136	30/06/2025	5185/1	28/09/2026
NTN2386	000040382025	NW00264610	17/10/2024	7455/0	28/09/2026
NTN2386	000040372025	NW00379834	08/01/2025	7455/0	28/09/2026
NTN2386	000040132025	NW00383462	11/01/2025	7455/0	28/09/2026
OGJ2487	000045792025	NW00303725	13/11/2024	7455/0	28/09/2026
OGS8A89	000047142025	NW00365788	28/12/2024	7455/0	28/09/2026
OGS8A89	000047152025	NW00386739	14/01/2025	7463/0	28/09/2026
OMO6554	000030022025	ST00303527	30/04/2025	7633/1	28/09/2026
OMX0754	000056272025	ST00304969	01/04/2025	5550/0	28/09/2026
ONS1H89	000029932025	ST00292336	14/02/2025	7633/2	28/09/2026
PBC0J43	000056732025	ST00273381	24/10/2024	5568/0	28/09/2026
PMB3F21	000055022025	ST00256334	12/08/2024	7366/2	28/09/2026
PMB3F21	000053292025	ST00274354	05/11/2024	7366/2	28/09/2026
PMB3F21	000053282025	ST00291896	21/02/2025	7633/1	28/09/2026
PQK3G63	000047302025	NW00240391	27/09/2024	7463/0	28/09/2026
PRF1H37	000045802025	NW00264822	17/10/2024	6050/3	28/09/2026
PRJ4I58	000055232025	ST00319297	25/06/2025	5568/0	28/09/2026
PRL4F50	000045742025	NW00177399	11/08/2024	7455/0	28/09/2026
PRT5290	000054162025	ST00252215	21/08/2024	7633/1	28/09/2026
PUH4I36	000055082025	ST00279386	23/12/2024	5738/0	28/09/2026
PUH4I36	000055032025	ST00310084	21/05/2025	5738/0	28/09/2026
PUX6C56	000054322025	ST00276836	07/11/2024	7633/1	28/09/2026
PUX6C56	000054352025	ST00303592	31/03/2025	7366/2	28/09/2026
PWW7C98	000046982025	NW00256279	08/10/2024	7455/0	28/09/2026
RCA2J21	000036852025	NW00221445	14/09/2024	7455/0	28/09/2026
RCJ4C80	000040452025	NW00253091	07/10/2024	7455/0	28/09/2026
RCJ4C80	000040502025	NW00268452	20/10/2024	7455/0	28/09/2026
RCJ4C80	000040442025	NW00293924	07/11/2024	7455/0	28/09/2026
RFV9B31	000030732025	ST00274019	20/12/2024	7633/1	28/09/2026
SCV7H60	000045022025	NW00371256	04/01/2025	7455/0	28/09/2026
SCV7H60	000045032025	NW00373280	05/01/2025	7455/0	28/09/2026
SCW9A50	000041852025	NW00182229	15/08/2024	7455/0	28/09/2026

SDH8F87	000040412025	NW00318731	25/11/2024	7455/0	28/09/2026
SGP2J77	000040512025	NW00313380	21/11/2024	7455/0	28/09/2026
SGS3B73	000036992025	NW00205134	02/09/2024	7455/0	28/09/2026
SGS3B73	000037002025	NW00269759	21/10/2024	7455/0	28/09/2026
SGS3B73	000037022025	NW00290654	03/11/2024	7455/0	28/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
E TRANSPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2026

A Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia (SMTA), em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022, 918/2022 e 926/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada junto a Sede do SMTA, endereço: Rua São Domingos, qd 05, lt 05, setor Central, Aparecida de Goiânia - GO, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- c) procuração quando for o caso;
- d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

- 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SMTA até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível na SMTA (<http://www.aparecida.go.gov.br/smta-publicacoes-e-formularios/>)).
- 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABL9D07	NW01311780	16/07/2026	7455/0	05/10/2026
ADN9H97	NW01312993	16/07/2026	7455/0	05/10/2026
AFR2E26	ST00381535	17/07/2026	7366/2	06/10/2026
AJG8D50	NW01306065	12/07/2026	7455/0	30/09/2026
AKT0567	NW01307472	12/07/2026	6050/3	30/09/2026
ALG0989	NW01312686	17/07/2026	7455/0	05/10/2026
ALJ2B18	ST00379123	17/07/2026	7366/2	06/10/2026
ANO4111	NIC0223361	17/07/2026	5002/0	05/10/2026
AOD2C62	NW01312781	17/07/2026	7455/0	05/10/2026
AOE5I20	NW01307643	12/07/2026	7455/0	30/09/2026
AOY9A83	NW01307836	13/07/2026	7455/0	01/10/2026
AQK1F11	NW01310812	15/07/2026	7463/0	05/10/2026
AQP3G45	NW01311752	16/07/2026	7455/0	05/10/2026
ARX5J52	NW01307984	13/07/2026	7455/0	01/10/2026
ASA8H54	NW01313253	17/07/2026	7455/0	05/10/2026
ASC3204	NIC0223434	17/07/2026	5002/0	05/10/2026
ATE8727	NW01307766	13/07/2026	7463/0	01/10/2026
ATH7J34	NW01313815	17/07/2026	6050/3	06/10/2026
ATO7769	NW01310805	15/07/2026	7455/0	05/10/2026
ATT1140	NW01310825	15/07/2026	7455/0	05/10/2026
ATV4F40	NW01307599	12/07/2026	7455/0	30/09/2026
AUP0D22	NIC0223245	17/07/2026	5002/0	05/10/2026

PUBLICAÇÕES

ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.456.176/0001-76; torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para atividades: (82.99-7-99 – outras atividades de serviço prestados principalmente as empresas; e LOCAL: AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, S/N, QUADRA 26, LOTE 04, SOBRELOJA, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74915-520). o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

JAH COSMETICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 34.456.774/0002-24 Filial, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental de operação-lo, para atividade depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (dispensada *), LOCALIZADO NA R DAS JURUAS, S/N, QUADRA53 LOTE 16 A 18 GALPAO17 E 18, PARQUE FLORESTA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.953-280. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

PIMENTAS EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 44.289.149/0001-08 TORNA público que requereu à secretaria municipal de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; guarda-móveis; guarda-móveis. LOCALIZADO NA RUA DOUTOR ODILON DE AMORIM ESQUINA COM AV. SENADOR ANTONIO RAMOS CAIADO QD.43 LT.10 SALA 01; PARQUE VEIGA JARDIM EM APARECIDA DE GOIÂNIA-GO; CEP: 74.954-290. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso <i>Prefeito Municipal</i> João Campos <i>Vice-Prefeito</i> Carolina Tavares Araujo <i>Secretária de Assistência Social</i> Arthur Henrique de Sousa Braga <i>Secretário de Administração</i> Sandro Leonardo de Oliveira <i>Secretário de Articulação Metropolitana</i> Jeferson Ferreira <i>Secretário de Ação Integrada</i> André Luís Carlos da Silva <i>Secretário de Articulação Política</i> Suzzan Sharon Alves Xavier <i>Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação</i> Icaro Lucas da Silva <i>Secretário Municipal de Cultura</i> Ozeias Laurentino Ferreira Junior <i>Secretário de Comunicação</i> Marcos Abrão Roriz <i>Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP</i> Wolney Wagner de Siqueira Junior <i>Secretário de Desenvolvimento Urbano</i> Hanleryo Arantes de Oliveira Matos <i>Secretário de Defesa do Consumidor</i> Profª Nubia Gomes de Brito Farias <i>Secretária de Educação</i>	Carlos Eduardo de Paula Rodrigues <i>Secretário de Fazenda</i> André Luís Carlos da Silva <i>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude</i> Fábio Passaglia <i>Secretário de Governo</i> Ubiraci Silva Santos <i>Secretário de Habitação</i> Alfredo Soubihe Neto <i>Secretário de Infraestrutura</i> Pollyana Oliveira Borges <i>Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade</i> Carolina Tavares Araujo <i>Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres</i> Alessandro Leonardo Alvares Magalhães <i>Secretário Municipal de Saúde</i> Fábio Camargo Ferreira <i>Procurador Geral do Município</i> Andrey Sales de Souza Campos Araújo <i>Secretário de Planejamento e Regulação Urbana</i> Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford <i>Secretária de Relações Institucionais</i> Éder Fernandes <i>Secretário de Segurança Pública</i> Rafael Rezende Peres de Lima <i>Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle</i>	Wilma Alves Almeida <i>Secretária de Trabalho</i> Marcia Tinoco Silva <i>Presidente AparecidaPREV</i> EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI) Suzzan Sharon Alves Xavier <i>Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação</i>
---	---	---